

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CCS Nº 02, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Convoca Candidatos para Provas de Redação e Objetiva do PSVLetras-Libras – LICEaD-2021/UFGD

O COORDENADOR DO CENTRO DE SELEÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/UFGD nº 722 de 15/07/2016, que atribui a competência para gerenciar o Processo Seletivo Vestibular e o Edital de Abertura CCS nº 07/2020, **TORNA PÚBLICA** a Convocação para as Provas Objetiva e de Redação do Processo Seletivo Vestibular Letras-Libras – Licenciatura EaD-UFGD 2021, que serão realizadas de acordo com as instruções e as regras deste Edital.

1. DATA, HORÁRIO, DURAÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES:

| Data e horário | Área | Nota | Total de Pontos |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------|-----------------|
| 07/02/2021 (Domingo) Das 14h às 18h30min. | Redação em Língua Portuguesa | 0 a 10 | 40 |
| | Área | N.º de Questões | Total de Pontos |
| | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | 10 | 40 |
| | Ciências Humanas e suas Tecnologias | 10 | |
| | Ciências da Natureza e suas Tecnologias | 10 | |
| | Matemática e suas Tecnologias | 05 | |
| | Informática | 05 | |
| TOTAL GERAL | | | 80 |

1.1. No dia de realização das provas, os portões serão fechados, pontualmente às 14 horas, devendo o candidato comparecer com pelo menos 60 minutos de antecedência, munido apenas de documento original de identificação com foto, caneta esferográfica transparente de tinta azul escura ou preta e máscara de proteção respiratória.

1.2. O candidato poderá deixar o local de prova somente depois de decorrida 1 (uma) hora do início da prova, podendo levar os respectivos cadernos de provas.

1.3. Os horários referidos neste Edital são os oficiais do estado de Mato Grosso do Sul.

2. LOCAIS DE PROVAS

2.1. As provas serão realizadas na cidade de Dourados.

2.1. Os candidatos deverão consultar o seu ensalamento por meio da sua área restrita no endereço eletrônico <http://arearestrita.ufgd.edu.br/>.

2.2. Os candidatos deverão se apresentar, na data e horário estabelecidos neste Edital de Convocação, nos locais de prova determinados disponíveis da área restrita do candidato.

2.2.1. O candidato que não conseguir visualizar seu ensalamento poderá entrar em contato com a Coordenadoria do Centro de Seleção da UFGD, pelo e-mail vestibular@ufgd.edu.br, para verificar o local definido para a realização da sua prova.

2.3. Ao candidato só será permitida a realização das provas nos **locais informados na sua área restrita**, e nas datas e horários definidos neste Edital de Convocação. Em hipótese alguma serão realizadas provas fora da data, local e horário determinados.

2.4. Não haverá segunda convocação ou repetição de prova. Os candidatos não poderão alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa para a própria ausência.

2.5. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do processo seletivo.

2.6. No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado à transcrição das respostas para o Cartão-Resposta e Folha de Redação.

2.7. A Universidade Federal da Grande Dourados se reserva o direito de atrasar o horário de início das provas previsto neste Edital a critério da Coordenadoria do Centro de Seleção, ouvida a Reitoria da UFGD, por motivos fortuitos ou de força maior.

2.8. Na entrada do prédio da aplicação das provas será aferida a temperatura corporal dos candidatos e os que apresentarem temperatura acima de 37,8 ° graus **não poderão adentrar ao local e realizar a prova**, visando assegurar a saúde e seguranças dos demais.

2.9. O candidato deverá se apresentar ao local de prova usando máscara de proteção respiratória descartável ou caseira feita de tecido, permanecendo de máscara até sua saída do local da prova.

2.9.1. Não será permitida a entrada no prédio de aplicação de prova, de candidatos que não estiverem usando máscara de proteção respiratória.

2.9.2. Durante a identificação do candidato, será necessária a retirada da máscara de proteção respiratória, através dos elásticos ou atilhos, sem tocar sua parte frontal, prosseguida da higienização das mãos com álcool em gel próprio ou fornecido pelo fiscal. Após a identificação, o candidato deverá recolocar a máscara de proteção respiratória.

2.10. Durante a realização das Provas Objetivas e de Redação, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

2.11. No dia de realização das provas, **NÃO** será permitido aos candidatos entrarem no ambiente de provas com aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, etc., bem como qualquer espécie de relógio, óculos escuros ou quaisquer itens de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro e similares.

2.12. A Universidade Federal da Grande Dourados não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos, documentos pessoais ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

2.13. Não será permitido aos candidatos entrar no local de provas portando armas de qualquer natureza, mesmo que apresentem porte legal para tal fim.

3. IDENTIFICAÇÃO

3.1. Somente serão admitidos na sala de provas os candidatos que estiverem portando **documento de identidade original com foto** que bem o identifique, como: Carteira ou Cédula de Identidade, expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militar, Civil e Federal; Carteira de Identidade Profissional, expedida pelos Conselhos de Fiscalização Profissional, Carteira Nacional de Habilitação atualizada, Certificado de Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho ou Carteira de Previdência Social.

3.2. **Não serão aceitos documentos ilegíveis, danificados, não identificáveis nem aqueles onde se lê “não alfabetizado” ou “infantil”.**

3.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

3.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

3.5. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

3.6. É importante, **mas não obrigatório**, levar os dados de ensalamento disponibilizados por meio da área restrita, no dia da prova, pois ele contém informações necessárias para melhor orientar o candidato, como o local onde fará a prova, o bloco e número da sala e da carteira.

3.7. Por medida de segurança, os candidatos deverão manter as suas orelhas visíveis à observação do fiscal da sala da prova, portanto, **não serão permitidos cabelos longos soltos, bandanas, bonés, chapéus, dentre outros similares.**

4. MATERIAL

4.1. Todos os candidatos deverão levar caneta **esferográfica de tinta preta ou azul escura, fabricada em material transparente.**

4.2. A Folha de Redação será entregue ao candidato junto com o caderno de provas.

4.3. O candidato deverá preencher a Folha de Redação e o Cartão Resposta à **caneta.**

4.4. Não haverá substituição da Folha de Redação ou do Cartão Resposta em virtude de erro no seu preenchimento, ficando expressamente proibida a utilização de qualquer corretivo.

4.5. Qualquer desenho, recado, orações ou mensagens, inclusive religiosas, nome, apelido, pseudônimo ou rubrica, colocados na Folha de Redação ou no Cartão Resposta serão considerados elementos de identificação do candidato. Apresentando qualquer um destes elementos a prova será desconsiderada, não corrigida e ser-lhe-á atribuída pontuação zero.

4.6. No caso de auxílio para transcrição das provas, será designado um fiscal devidamente treinado para essa finalidade.

4.7. Somente quando devidamente autorizado, o candidato deverá ditar todo o seu texto da Prova de Redação ao fiscal, especificando oralmente, ou seja, soletrando a grafia das palavras e todos os sinais gráficos de pontuação.

4.8. A Folha de Redação e o Cartão-Resposta serão entregues ao candidato junto com o Caderno de Provas.

4.9. O candidato deverá assinalar suas respostas preenchendo completamente o alvéolo do Cartão-Resposta.

4.10. A correção da prova será feita, exclusivamente, por meio do Cartão-Resposta personalizado, sendo nula qualquer outra forma de correção. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme instruções contidas no próprio formulário.

4.11. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta em virtude de erro no seu preenchimento, ficando proibida a utilização de qualquer corretivo.

4.12. Não será computada a questão com emenda, rasura ou que não esteja preenchida de acordo as instruções do formulário, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

4.13. Não deverá ser feita nenhuma marca fora dos campos apropriados no Cartão-Resposta, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

4.14. O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas no Cartão-Resposta e na Folha de Redação

4.15. O candidato deverá conferir se os dados pessoais impressos no Cartão-Resposta e na Folha de Redação estão corretos.

4.16. É responsabilidade **exclusivamente do candidato**, informar no Cartão-Resposta o tipo de prova à que corresponde suas respostas.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Será eliminado do PSVLetras-Libras - LICEaD/2021/UFGD o candidato que:

- a) deixar de realizar uma das provas (Prova de Redação/Prova Objetiva);
- b) obtiver nota zero em uma das provas (Prova de Redação/Prova Objetiva);
- c) descumprir as instruções contidas no Caderno de Prova, no Cartão-Resposta e/ou na Folha de Redação;

d) for surpreendido, durante a realização das provas, portando equipamentos eletroeletrônicos e/ou recursos bibliográficos, em comunicação com outras pessoas ou, ainda, praticando atos que contrariem as normas do processo;

e) se ausentar da sala de prova sem autorização e acompanhamento de responsável pela aplicação das provas;

f) não entregar a Folha de Redação e/ou Cartão-Resposta, ao retirar-se da sala de prova;

g) não informar o tipo de prova no Cartão-Resposta;

h) não for classificado, dentro do limite de vagas estabelecido para correção da redação; e,

5.2. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

5.3. Os pertences deverão ser acomodados embaixo da carteira do candidato, onde deverão permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de prova.

5.4. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

5.5. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o mesmo será automaticamente eliminado do certame.

Dourados – MS, 22 de janeiro de 2021

Nelson Tsuji Junior
Coordenador do Centro de Seleção